



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **contratação, pelo período de 12 meses, de licenças de uso de softwares do pacote Adobe Creative Cloud**, para atendimento da demanda da Superintendência de Comunicação, conforme detalhamentos constantes neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. **Justificativa da Contratação da Licença do Software Adobe Creative Todos os Apps Windows:** A aquisição de licenças de uso do pacote Adobe Creative Cloud Todos os Apps Windows, torna-se imprescindível em virtude da utilização destes programas para a criação, alteração e adaptação de artes, peças gráficas e de audiovisual, como convites, cartazes, banners e artes digitais para sites, redes sociais, anúncios em jornais, entre outros, que são produzidos pelo setor de Comunicação para campanhas e projetos de cunho institucional.

3. DO QUANTITATIVO DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 A contratação refere-se à aquisição de 03 licenças do seguinte software:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	Licença de uso de softwares do pacote Adobe Creative Cloud para equipes, Todos os Apps, Windows, modalidade VIP , pelo período de 12 meses	R\$ 5.152,00	R\$ 15.456,00

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 A Creative Cloud fornece o conjunto completo de aplicativos móveis e de desktop da Adobe, desde os essenciais, como o Photoshop, até as ferramentas inovadoras, como o Adobe XD.

- **Aplicativos e serviços do Adobe Creative Cloud:**

Aplicativos: Mais de 20 aplicativos

- **Adobe Fonts**

Possibilita acessar milhares de fontes diretamente nos aplicativos da Creative Cloud.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- **Bibliotecas**

Permite salvar e compartilhar os ativos das bibliotecas nos aplicativos da Creative Cloud.

- **Adobe Portfolio**

Criação e personalização de site de portfólio próprio

- **Armazenamento**

1 TB de armazenamento na nuvem para compartilhamento.

- **Aplicativos:**

Photoshop; Illustrator; Premiere Pro; Acrobat Pro; Adobe Express; Adobe Firefly; After Effects; InDesign; Lightroom; Adobe XD; Audition; Animate; Dreamweaver; InCopy; Lightroom Classic; Character Animator; Capture; Adobe Fresco; Bridge; Photoshop Express; Media Encoder; Aero; Lightroom Web; Acrobat Reader; Adobe Scan; Fill & Sign

- **Adobe Document Cloud**

O Adobe Document Cloud é um serviço da Adobe que possibilita armazenar, revisar e compartilhar arquivos PDF entre vários dispositivos. É possível utilizar todas as ferramentas do Acrobat DC na nuvem e acessá-los em qualquer lugar. Além de permitir a integração do Adobe Sign – a solução de assinaturas eletrônicas na nuvem – e de aplicativos do Microsoft Office.

- **Incluir recursos exclusivos para empresas:**

- Admin Console para gerenciamento de licenças
- Suporte técnico avançado 24 horas
- Publicações ilimitadas de vagas com o Adobe Talent
- Integração do aplicativo Slack ao Microsoft Teams

Observação: As licenças devem ser para uso governamental e comercializadas por empresas certificadas conforme informativo da Adobe ao mercado.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

5.2. Ocorrendo a prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será permitida, durante a execução do contrato, a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer, sempre que necessário, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

7.2 A Contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

7.3. A contratada deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências expressas neste termo de referência e minuta contratual.

7.4 Apresentar, sempre que solicitado, detalhamento dos serviços prestados.

7.5 Assumir de inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

8.2 Observar que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços ajustados.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8.5 Solicitar à contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados.

8.6 Relacionar-se com a contratada através de e-mails, ofícios e outros meios documentados.

8.7 Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste termo de referência, quando necessário.

8.8 Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

9. DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

9.1 As despesas de alimentação com a equipe técnica, e de transporte de materiais e equipamentos para entrega do material serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10. DOS IMPOSTOS

10.1 Haverá a incidência dos impostos cabíveis, no serviço contratado, conforme a legislação vigente, nos seguintes termos:

- Pessoa física:

ISSQN: 3%

INSS : 11%

IRRF: A alíquota aplicada depende do valor do serviço.

- Pessoa Jurídica: a tributação vem discriminada na nota fiscal e vai depender se a empresa é ME ou não. Podendo incidir o imposto de renda (IRRF) ou o ISSQN.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

11. DO PAGAMENTO

11.1 A Câmara Municipal de Nova Lima realiza o pagamento após a execução do serviço/objeto deste Termo de Referência, da emissão de nota fiscal realizada pelo prestador de serviço contratado e da conferência da Superintendência de Comunicação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

12.2 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Será necessária a apresentação de documentação que comprove que a empresa seja revenda autorizada apta a comercializar cada item constante no objeto do presente termo, nos casos em que o fabricante emita declarações formais de revenda autorizada.

14. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.3 Habilitação Técnica

a) Apresentação de documentação que comprove que a empresa seja revenda autorizada apta a comercializar cada item constante no objeto do presente termo, nos casos em que o fabricante emita declarações formais de revenda autorizada.

Nova Lima, 22 de janeiro de 2025

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA